2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

PROCESSO Nº 076/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, com sede na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município de Barra do Rio Azul.

CONTRATADA: LDV ACADEMIA E PERSONAL LTDA, estabelecida na Rua das Rosas, 55, na cidade de Barra do Rio Azul - RS, inscrita no CNPJ nº 61.764.773/0001-39, neste ato representada pela Senhora **LARISSA ONGARATTO**, brasileira, solteira, Psicóloga inscrita no CRP/RS nº 07/41026, inscrita no CPF sob o nº 037.133.540-06.

DO OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de Psicologia clínica, com carga horária de 30 (trinta) horas mensais, a serem prestados junto a Unidade Básica de Saúde, na realização de atendimentos, consultas, sessões, visitas domiciliares e congêneres, a nível individual e coletivo, com a população local, em carácter preventivo e curativo, bem como prestando assessoramento a Rede de Apoio Psicossocial do município.

DO ADITIVO:

Considerando: *Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste do valor inicialmente pactuado, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;*

Considerando: *Que o índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 4,63 (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento);*

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2025, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 035/2025, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, aos princípios de direito público, às cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Desse modo, com o reajuste contemplado, o valor mensal passa de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para **R$ 4.185,15 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e quinze centavos).**

Cláusula 2ª – O novo valor entra em vigor a partir da nova vigência, qual seja, 11 de novembro de 2026.

Cláusula 3ª – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade.

Barra do Rio Azul, RS, 24 de novembro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI:01862614032

Assinado de forma digital por ANDERSON FERNANDO BAGATINI:01862614032
Dados: 2026.11.24 14:40:08 -03'00'

Município de Barra Do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
Contratante.

LDV Academia e Personal Ltda,
Larissa Ongaratto,
Proprietária,
Contratada.